



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA - 123

LEI Nº 4.374
De 16 de agosto de 1994

Institui a Semana de Prevenção
às Deficiências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 11 de agosto de 1994, promulga a seguinte lei :

Artigo 1º - Fica instituída no Município de Araraquara, a Semana de Prevenção às Deficiências, a ser comemorada, anualmente, no período de 21 à 28 de agosto.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 16 (dezesseis) de agosto de 1994 (mil novecentos e noventa e quatro).

ENGº ROBERTO MASSAFERA
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria de Expediente, na data supra.

DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA
-Diretor do Departamento de Expediente-

Arquivada em livro próprio número 01/94.

("PC").